

## DECRETO Nº 199

### **“DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 1º, 7º e 63º da Lei Organica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado feriado nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira), em virtude do feriado religioso de Corpus Christi.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

Paragrafo Primeiro. Ficam excluídas das disposições do presente Decreto as unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população, ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, as quais funcionarão normalmente nos dias 16 e 17 de junho de 2022, os serviços hospitalares, serviços de vigilância dos prédios públicos e plantonistas do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal